



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 562/2023**

**DATA: 30/11/2023**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Resolve:**

**Art. 1.º.** Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **retroativo a janeiro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

30401	ILDO IWASENKO	D02-D03
30411	IVO HOFFMANN	D03-D04

**Art. 2.º.** Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **retroativo a outubro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

01161	ANTONIA DE OLIVEIRA	A12-A13
01181	ANTONIA FREITAS DE RAMOS	B11-B12
06021	JORGE AGUINALDO DE LIMA	C12-C13
07041	LEONIDAS VICENTE	A11-A12
07901	MÁRCIO RICARDO ANTUNES	A12-A13
09311	MARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	A12-A13
09331	MARLENE OVINSKI	D12-D13
09641	NEI LIMA DE OLIVEIRA	A12-A13
09801	NEODORALDO DE LIMA	D10-D11
10171	NILCE DO BELÉM RAMOS DE LIMA	B12-B13
11811	SARION MACHADO RIBAS	D11-D12
13181	VILSON ANTONIO PRUDENTE	D11-D12

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao período acima citado, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

  
**Marildo Faustino Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração